

Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP

Brasília, 25 de agosto de 2026.

À  
CPCO,

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 19/2026 – NLC/PRES, cujo objeto é o registro de Preços tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento, corte e instalação de granito em (piso, revestimento, divisórias e bancadas), a fim de atender às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.
2. A empresa **AAZ COMERCIAL LTDA**, com o valor total de: **R\$ 1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais)**.
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços (211539555) e Atestados de Capacidade Técnica (211527441) conforme o disposto no Edital (208016993) e no Termo de Referência (206407555).
4. Ademais, foi inserida nos autos a Planilha de Análise de Exequibilidade (210605038), elaborada com a finalidade de subsidiar a verificação da viabilidade econômica da proposta apresentada, mediante a comparação entre os valores ofertados pela licitante e os valores estimados pela NOVACAP.
5. Diante do exposto, encaminhamos os autos para análise e adoção das providências pertinentes, solicitando manifestação técnica conclusiva quanto à aceitabilidade e à exequibilidade da proposta, bem como quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação técnica.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, em 26/08/2026, às 08:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **212270000** Código CRC: **8888B68E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00001069/2026-68

Doc. SEI/GDF 212270000

Despacho - NOVACAP/PRES/CPCO

Brasília, 18 de agosto de 2026.

**Ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio/DSP****Assunto:** Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Em atenção ao **Despacho** (212270000), que se refere ao análise dos **Atestados de Capacidades Técnicas** (211527441), e **Proposta Adequada** (211539555). Essa área **Técnica** se manifesta sobre a qualidade da **Excursão do Objeto Contratado**. Diante do exposto, esta área técnica verifica que a empresa **AAZ Comercial Eireli**, **atendeu parcialmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no Item 22 do Termo de Referência** e em observância ao disposto no **art. 85, §§ 2º, 3º e 6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP**. Uma vez que o **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado comprova que executou satisfatoriamente o fornecimento e a instalação **em granito**, conforme **Nota Fiscal: nº 7634**, registrando, inclusive, que os serviços foram executados com qualidade, observância às normas técnicas aplicáveis e dentro dos padrões de segurança, eficiência e responsabilidade. Entretanto, embora o atestado demonstre a experiência da empresa na execução com excelência do serviço de natureza compatível com o objeto da contratação, porem com um percentual baixo considerando ao quantitativo d o **Termo de Referencia**.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON RIBEIRO PEREIRA - Matr.0074819-6, Presidente da Comissão**, em 26/08/2026, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **211665019** Código CRC: **27D6D310**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DSP

Brasília, 26 de agosto de 2026.

À Diretoria de Suporte

**Assunto:** Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Em atenção ao **Despacho** (212175633), que se refere ao análise dos **Atestados de Capacidades Técnicas** (211527441), e **Proposta Adequada** (211539555). Essa área **Técnica** se manifesta sobre a qualidade da **Excursão do Objeto Contratado**. Diante do exposto, esta área técnica verifica que a empresa **AAZ Comercial Eireli**, **atendeu parcialmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no Item 22 do Termo de Referência** e em observância ao disposto no **art. 85, §§ 2º, 3º e 6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP**. Uma vez que o **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado comprova que executou satisfatoriamente o fornecimento e a instalação **em granito**, conforme **Nota Fiscal: nº 7634**, registrando, inclusive, que os serviços foram executados com qualidade, observância às normas técnicas aplicáveis e dentro dos padrões de segurança, eficiência e responsabilidade. Entretanto, embora o atestado demonstre a experiência da empresa na execução com excelência do serviço de natureza compatível com o objeto da contratação, porem com um percentual baixo considerando ao quantitativo d o **Termo de Referencia**.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio**, em 26/08/2026, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **212329028** Código CRC: **E0D71F1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)